



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 035/2021

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ADRIANA RAUBER e dá outras providências.”

PUBLICADO POR ATIVIDADE DE

18/08/2021
JULIA LOPES SANTANA
JK

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos 15 anos;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei 1.035/2013 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sapezal);

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 001/2021 e Parecer nº 002/2021 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

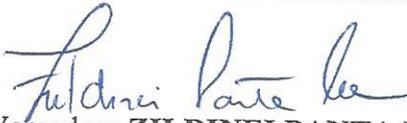
Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 001/2021-AJ/CMS, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora ADRIANA RAUBER no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 18/08/2021, a servidora ADRIANA RAUBER, em razão do exercício das funções desempenhadas durante o período que ocupou cargo comissionado serem correlatas/similares as atribuições do cargo efeito (art. 21§ único da Lei Municipal 1.035/2013).

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 18 de agosto de 2021.


Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

